



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2024

Declara vacância do cargo do(a) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA MACEDO**, servidora estatutária, provido mediante concurso público, e aposentada **após** a Emenda nº 103 de 2019, em razão de **aposentadoria**, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta.

CONSIDERANDO que a controvérsia outrora existente, foi dirimida quando do julgamento do TEMA Nº 1.150 STF, de repercussão geral, portanto, de seguimento vinculado.

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador, sendo nos termos do SS561BA (STF), reiterado, que a manutenção desses servidores pelo município é burla ao concurso público e violação de comando constitucional de vedação de acúmulo de cargo público com provento de aposentadoria.

CONSIDERANDO, que nesse caso específico, a servidora se aposentou após a emenda nº 103 de 2019, existindo portanto óbice de envergadura constitucional a sua permanência.

CONSIDERANDO, que o regime jurídico desse município após a promulgação da constituição de 1988 é o estatutário, já tendo o STF (Supremo Tribunal Federal) analisado CASOS ESPECÍFICOS do Município de Lauro de Freitas, onde RATIFICOU que mesmo nos casos de servidores ingressos sem concurso público, quando da instituição do RJU, transpuseram para o novo regime, passando portanto a estarem sujeito a regra que impõe a vacância (STP nº 980 STF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de Professor, provido mediante concurso público, em razão de aposentadoria concedida **após** emenda constitucional nº 103 de 2019, matrícula nº 28942 , ocupado(a) pelo servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO DIAS PEREIRA MACEDO**, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 99946279748202448, pela Corregedoria, visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Fevereiro de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Planejamento Estratégico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2024

Exonera servidora municipal estatutária, após procedimento apuratório da corregedoria, mediante formalização de opção, em razão de acúmulo de cargo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO que a servidora Marilene Santana Santos, ocupa cargo de auxiliar de classe junto ao município.

CONSIDERANDO que o cargo de auxiliar de classe não possui caráter técnico científico, motivo pelo qual não se acumula com o cargo professor.

CONSIDERANDO que no curso do procedimento, requereu a servidora exoneração do cargo, oportunidade dada pelo art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO que a servidora foi notificada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) por meio do Edital nº 333 de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, mediante opção, a servidora **MARILENE SANTANA SANTOS**, do cargo de auxiliar de classe, nesse município, conforme termo de opção.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 99946000084202373.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de Fevereiro de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos

Secretário Municipal de Administração e de Ações e Planejamento Estratégico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais